

**Processo Simplificado de Seleção de Monitoria
de Inclusão em Educação
Seleção nº. 04/2023**

A **Direção Geral do IFRJ/Campus Duque de Caxias** comunica, pelo presente Edital, que estarão abertas as inscrições para a **Seleção de Monitores na área de Inclusão em Educação** para vagas conforme anexo I, de acordo com as disposições contidas neste Edital e com o regulamento interno de monitoria do Campus Duque de Caxias.

1. DAS DISCIPLINAS/VAGAS

1.1 – Vagas, Carga Horária, Pré-requisitos e Turno de atuação: De acordo com o Anexo I.

1.2 – Além dos (as) estudantes classificados (as), será formado um cadastro de reserva, para aproveitamento de monitores voluntários (as).

1.3 – É vedado a (o) estudante monitor (a) atuar no mesmo turno em que está matriculado.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 – Os (as) candidatos (as) à seleção de monitor (a) deverão cumprir os seguintes requisitos:

- a) estar regularmente matriculado (a) no (s) curso (s) conforme pré requisitos;
- b) atender aos pré-requisitos descritos no Anexo I;
- c) ter disponibilidade de tempo para desenvolver a atividade, sem prejuízo à sua frequência escolar, atendendo à carga horária das atividades de monitoria descritas no Anexo I.
- d) atender a todos os itens do regulamento interno de monitoria do Campus Duque de Caxias;

2.2 - Os (as) estudantes interessados em concorrer a uma vaga, deverão realizar a inscrição via formulário eletrônico no *Google Forms* disponível através do [link https://forms.gle/jqo5c3hnEZKfGEZLA](https://forms.gle/jqo5c3hnEZKfGEZLA) no período entre 15/04/2023 a 19/04/2023.

2.3 - O (a) candidato (a) preencher o formulário eletrônico de inscrição.

3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

3.1 – Critérios de Seleção: De acordo com o Anexo II.

3.2 – Os alunos (as) selecionados (as) atuarão como monitores, com carga horária definida do regulamento de monitoria do campus Duque de Caxias do IFRJ.

4. DAS AVALIAÇÕES

4.1 - As avaliações serão feitas através de entrevista e ocorrerão conforme o cronograma disposto no Anexo III.

4.2 - Conteúdo Programático das Áreas / Disciplinas: De acordo com o Anexo II.

5. DOS RESULTADOS

5.1 – Os (as) candidatos (as) poderão entrar com recurso contra o resultado final, junto ao responsável pela seleção, de acordo com o cronograma disposto no Anexo III.

5.2 - Os candidatos (as) aprovados (as) serão classificados (as) em ordem decrescente divulgada em listagem oficial emitida pelo responsável pela monitoria, de acordo com o cronograma disposto no Anexo III. A listagem oficial será publicada no mural reservado no campus para a monitoria, também encaminhada para o email indicado no formulário de inscrição.

5.3 - O resultado final será divulgado no dia 25 de abril de 2023, no mural reservado no campus para a monitoria.

5.4 - Os candidatos (as) que forem chamados (as) e não puderem, por questões de disponibilidade de horário ou outros motivos de força maior, assumir satisfatoriamente as atividades da monitoria serão imediatamente substituídos (as), segundo a ordem da listagem oficial.

5.5 - O resultado da seleção terá validade para os semestres letivos de 2023.1, 2023.2 e 2024.1.

5.6 - Na hipótese de não preenchimento de vaga, poderá ser realizado outro concurso, divulgado em edital específico, podendo-se remanejar ou destinar a vaga para outra disciplina.

5.7 – Os candidatos (as) aprovados (as), mas não classificados (as), poderão ser aproveitados (as) como monitores voluntários.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1 – Os (as) bolsistas serão contratados (as) mediante análise da capacidade financeira do campus na ocasião.

6.2 – Os (as) bolsistas selecionados (as) deverão procurar o responsável pela monitoria a partir do dia 26 de abril 2023, para o preenchimento de formulários e orientações.

6.3 - O pagamento da bolsa **será exclusivamente realizado por depósito em conta corrente**, de qualquer banco comercial, desde que **o (a) monitor (a) beneficiário (a) seja o (a) titular da conta, não seja uma conta conjunta, nem conta poupança.**

6.4 - As atividades de monitoria terão início a partir do dia 15 de março de 2023.

6.5- Um quarto da carga horária da monitoria será destinado à reuniões de planejamento e participação em minicursos de formação previamente agendados com a Conapne.

6.6 - Os casos omissos serão resolvidos pela Direção de Ensino e Coordenação do Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Específicas.

ANEXO I – Quadro de vagas

Monitoria	Responsável (e-mail)	Nº de Vagas	Carga Horária Semanal	Horário de Atuação	Pré-requisitos
Inclusão em Educação (mediação do processo ensino-aprendizagem de alunos com necessidades específicas)	napne.cduc@ifrj.edu.br	02	20	Tarde ou noite e sábados quinzenais (previamente combinados com a supervisora).	Alunos (as) do Curso de Licenciatura em Química, preferencialmente.

ANEXO II – Conteúdo Programático

Monitoria	Critérios de Seleção e/ou Classificação	Conteúdo Programático (para as avaliações escritas)
Inclusão em Educação (mediação do processo ensino-aprendizagem de alunos com necessidades específicas)	Entrevista (caráter eliminatório e classificatório)	- Lei n.º 9.394, estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, de 20 de dezembro de 1996. - Lei n.º 13.146, Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), de 06 de julho de 2015.

ANEXO III – Cronograma

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Inscrições	15/04/2023 a 19/04/2023	Através do formulário no endereço eletrônico: https://forms.gle/jgo5c3hnEZKfGEZLA
Entrevista	20/04/2023	Virtual
Resultado parcial	22/04/2023	Email e Mural da monitoria
Recursos	24/04/2023	Encaminhar para: napne.cduc@ifrj.edu.br
Resultado final	25/04/2023	Email e Mural da monitoria

